



## ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 14h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a 3ª (terceira) **Reunião Extraordinária**, do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes os Conselheiros: **Raphael Vianna de Menezes**, representante titular do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), **Antonio Sávio Lins Mendes**, representante titular do Ministério da Economia (ME), **Francisco de Assis Xavier Segundo**, representante dos empregados da Conab, **Fernando Coimbra Júnior**, Conselheiro Independente e **Rafael Asfora de Medeiros**, Conselheiro Independente. Aberta a reunião deu início a análise da pauta. **1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Nomeação dos Conselheiros.** Tendo em vista a renúncia apresentada pelos Conselheiros Eumar Roberto Novacki e Alexandre Pontes Pontes, representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e, em razão da vacância gerada, o Conselho de Administração, com fulcro no Art. 150, da Lei n.º 6.404, de 1976 pode nomear novo membro para o Conselho de Administração, até a realização da próxima Assembleia Geral Extraordinária. Diante disso, o Presidente do Conselho propôs ao colegiado a nomeação dos senhores **Maximiliano Ferreira Tamer e Paulo Marcio Mendonça Araujo**, indicados, pelo Ministro Substituto da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do Ofício n.º 115/2019/MAPA, como membro do Conselho de Administração da Conab – para as duas vagas de Conselheiro representante do MAPA, até a realização da próxima Assembleia Geral Extraordinária da Conab. O Presidente informou, ao Colegiado, que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) submeteu a documentação dos senhores **Maximiliano Ferreira Tamer e Paulo Marcio Mendonça Araujo** à Casa Civil e ao Comitê de Elegibilidade da Conab que verificou o cumprimento do disposto na Lei n.º 13.303/2016 e no Estatuto Social da Companhia. Os membros do Conselho, por unanimidade, aprovaram a indicação do senhor **Maximiliano Ferreira Tamer**, brasileiro, casado, advogado e agrônomo, natural de Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 1088931-SSP/DF e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 410.233.231-68, residente no SMPW Quadra 18, conjunto 3, Lote 3, Casa H, Brasília-DF, CEP 71741-803 e o senhor **Paulo Marcio Mendonça Araujo** brasileiro, casado, bacharel em comunicação, natural de Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 1365213 - SSP/DF e inscrito no Cadastro de

60.000/054

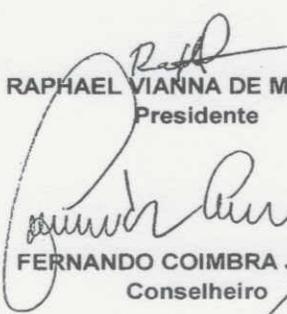


# Conab

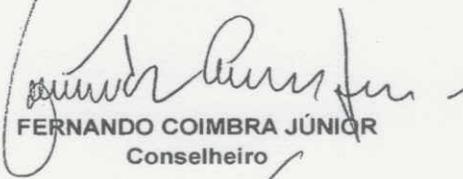
Companhia Nacional de Abastecimento

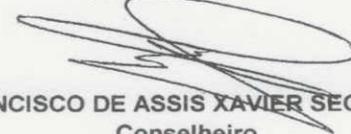
183

Pessoas Físicas sob o nº 605.627.651-15, residente na SQS 105, Bloco F, Apartamento 101, Brasília-DF, CEP 70344-060 como membros do Conselho de Administração da Conab. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, lavrei a presente ata, que – após lida e aprovada – será assinada pelos Conselheiros e por mim.

  
RAPHAEL VIANNA DE MENEZES  
Presidente

  
ANTONIO SÁVIO LINS MENDES  
Conselheiro

  
FERNANDO COIMBRA JÚNIOR  
Conselheiro

  
FRANCISCO DE ASSIS XAVIER SEGUNDO  
Conselheiro

  
RAFAEL ASFORA DE MEDEIROS  
Conselheiro

  
REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS  
Secretária



60.000/054



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1280122 em 05/06/2019 da Empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Nire 53500000933 e protocolo 190797291 - 15/04/2019. Autenticação: 3C911880D8C9B2454989998C2B6AAD4317DB7DF. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/079.729-1 e o código de segurança sNPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

  
SAULO IZIDORIO VIEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/3



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JCDF - SEDE  
SEDE - JCDF

15 ABR 2019



19/079.729-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53500000933	2011	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DF2201900025332

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017		ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

BRASILIA  
Local

27 Março 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: Ana Lúcia Soares  
Assinatura: Ana Lúcia Soares  
Telefone de Contato: 3312 - 6164

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	_____ Responsável
------------------------------	----------------	----------------------	------------------------------	----------------	----------------------

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência.
- Processo deferido. Pub
- Processo indeferido. Pl



**JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1280122  
EM 05/06/2019 DA EMPRESA: 5350000093-3.

#COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB#

Protocolo: 19/079.729-1 EM 15/04/2019

Saulo Izidório Vieira  
SECRETÁRIO GERAL

4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

4ª Exigência  5ª Exigência

05 JUN 2019  
Data

Paulo de Faria  
Vogal Titular JCDF  
Presidente da

Roger Benac  
Vogal Titular JCDF  
Turma

\_\_\_\_\_  
Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 1280122 em 05/06/2019 da Empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Nire 53500000933 e protocolo 190797291 - 15/04/2019. Autenticação: 3C911880D8C9B2454989998C2B6AAD4317DB7DF. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/079.729-1 e o código de segurança SNPs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidório Vieira  
SECRETÁRIO GERAL